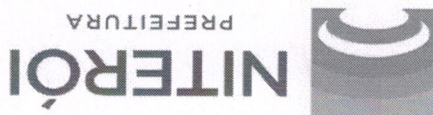


COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE



Kapilane de Melo Fort
Ass. Adm./SEXEC/GM
241383-9

18013000114
09150114

OFÍCIO CPPJ/SEXEC nº 14/2015

Niterói, 30 de Março de 2015.

Ilma. Sra. Maria Célia Vasconcellos
Secretaria Executiva

Com meus cordiais cumprimentos, venho solicitar a instalação de processo para a seleção simplificada e contratação temporária de recursos humanos a fim de atender a demanda dos Convênios n.º 792925/2013 e n.º 802017/2014, firmados entre União, por meio da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República – CNPJ: 07.490.910/0001-49, e Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude da Secretaria Executiva - CNPJ, cujo objeto refere-se a “Implantação e implementação do Programa Estação Juventude, na modalidade complementar, no Município de Niterói/RJ”.

Adotando os critérios estabelecidos no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013 - SNJ/SG/PR, Anexo XI - Perfil e Jornada de Trabalho da Equipe de Profissionais da Estação Juventude Local, que estabelece o perfil profissional adequado para o desenvolvimento do Programa, é fundamental que seja assegurada a contratação imediata de 1 (um) coordenador(a) adjunto, 1 (um) assistente e criação de cadastro de reserva para possível convocação no decorrer da execução dos convênios supracitados a serem contratados conforme a demanda local apresentada durante a execução do programa.

Destá forma, faz-se necessária a seleção e contratação de recursos humanos, conforme a tabela a seguir:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA (Semanal)	QUANT. MESES	VALOR MENSAL (BRUTO)	FÉRIAS PROPOR.	13º SALÁRIO	ENCARGOS (MENSAL)	VALOR TOTAL
Coordenador	40 h	01	R\$ 2.231,86	R\$ 743,96	R\$ 2231,86	R\$ 491,00	R\$ 72.282,28
Assistente	40h	01	R\$ 1625,94	R\$427,66	1282,96	R\$ 258,95	R\$ 40.944,97

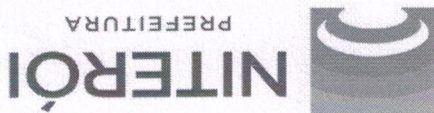
Paulo de Souza Junior
Coordenador
Mat. 240506-3
Coordenadoria de Políticas
Públicas Para a Juventude

Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude
Prefeitura de Niterói - RJ

Paulo de Souza Junior

Atenciosamente;

Cabe ressaltar que a contratação dos profissionais descritos acima será realizada em conformidade com a Lei Municipal 3.083/2014 e demais legislações vigentes, conforme divulgação a ser realizada no Diário oficial do Município.
Sem mais para o momento, reitero protesto de apreço e estima.



COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Kaylane de Melo Ferrero
Ass. Adm./SEXEG/PM
241383-9

13011000114

02110114

11.39